



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Saúde Ocupacional

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

(X) VI - notas fiscais, emitidas pela empresa a ser contratada, de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(**link SEI**), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta de id. [1638899](#).

() Valor médio

() Mediana

() Menor valor

(x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1642756](#)), no TR ([1644100](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ([1644176](#)).

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região; e à Portaria Presi 88/2023 que institui o Programa de Atenção à Saúde da Mulher voltado para o Climatério. A iniciativa se justifica, ainda, em razão da necessidade de adoção de políticas voltadas à atenção integral da saúde da mulher, considerando as diversidades e especificidades de cada fase da vida; e ao fato de que as mulheres são a maioria da população brasileira e do corpo funcional deste tribunal, estando a maior porcentagem das magistradas e das servidoras do TRF6 na faixa etária acima dos 45 anos, o que exige uma assistência à saúde mais direcionada a essa etapa da vida.

O tema proposto é tão importante quanto pertinente. É muito divulgada a importância dos cuidados em relação à parte física na menopausa; entretanto, não é dada a mesma relevância à parte psíquica. A mulher passa por essa fase com a sensação de extrema solidão. Sente dificuldade em se conectar com o parceiro e em se relacionar de maneira geral, pois há uma mudança silenciosa na forma de perceber o mundo. Isso sem contar a oscilação de humor, a alta irritabilidade, o vazio existencial aflorado, a perda de sentido na vida, que vem acompanhada da sensação de inutilidade — e tudo isso deságua em um estado de melancolia crônica ou até em quadros depressivos. É um momento em que muitas mulheres questionam sua própria história de vida: avaliam o casamento, o emprego, as amizades; às vezes, chegam até se perguntar se tudo não foi um grande erro. A falta de informação sobre as mudanças psicológicas (e não apenas hormonais) nesse período é grande, daí, a necessidade da contratação da referida palestra.

Simone Demolinari é Psicoterapeuta com formação em Psicanálise Clínica e Mestrado com linha de pesquisa em Anomalia Comportamental pelo ISCTE/Lisboa e Fundação Getúlio Vargas (FGV). Possui mais de 20 anos de experiência profissional onde inclui cargos de liderança, treinamento, consultorias e projetos in company. Ganhadora, por dois anos consecutivos, do prêmio Valores Humanos pelo Business Institute/ Fundação Getúlio Vargas. Além de atuação clínica em consultório é palestrante; articulista do Jornal Hoje em Dia; radialista na 98 FM onde comandou por 15 anos um programa de interação com ouvintes; é escritora, autora de 2 livros: Verdade Oculta e Como lidar com pessoas difíceis; e idealizadora do info produto: Terapia Breve, id. [1638899](#).

No processo SEI de contratação para ministrar palestra no TRF6 em 2025 (0012657-50.2025.4.06.8000), foi apresentada pela profissional nota fiscal de serviço similar e de mesma carga horária prestado a outra empresa no ano de 2023, id. [1641359](#), para comparação do valor de mercado, sendo que a proposta encaminhada a este Tribunal, no ano de 2025, apresentou valor ligeiramente superior em comparação ao aplicado para a Associação Dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de MG - ASSCONTAS no ano de 2023, conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. [1644176](#), e tabela 6, inserida no documento Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. [1644220](#). Tal aumento se justifica pelo tempo decorrido entre a realização da palestra para a ASSCONTAS e a executada no TRF6 em 2025, sendo esperado o ajuste inflacionário do valor da atividade, decorrente, ainda, da contínua capacitação e desenvolvimento profissional da palestrante. Além disso, foi juntada aos autos a nota fiscal da palestra realizada no TRF-6ª Região em 30 de setembro de 2025, com mesma carga horária e valor idêntico ao praticado para a proposta atual, id. [1641364](#).

A palestrante informou não possuir outras notas fiscais de serviços similares prestados a órgãos públicos ou outras empresas privadas posteriormente ao ano de 2023, quando suspendeu atividades extras como palestras, cursos e aulas, em função do adoecimento e posterior falecimento da mãe, ficando restrita, até o ano corrente, às atividades clínicas em consultório, id. [1641365](#) [1642855](#).

A palestrante informa, ainda, que a empresa em nome da qual foi emitida a nota fiscal de id. [1641359](#), a saber, DEMOLINARI EMPREENDIMENTOS EM EDUCACAO LTDA, foi extinta há aproximadamente 6 meses, id. [1649203](#), em função do falecimento da genitora, a qual constava como sócia em sua constituição, sendo aberta a nova empresa denominada P. SI CLINICA DE PSICANALISE LTDA, inscrita no CNPJ 61.426.156/0001-23, cujas certidões de regularidade perante o fisco foram emitidas e juntadas aos autos.

Considerando a recente criação da empresa não há atestados de capacidade técnica a serem inseridos nos autos.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Palestra "Saúde Mental da Mulher Frente aos Desafios na Menopausa"	1638899	01	R\$10.000,00/hora	R\$10.000,00
2-				
3-				
4-				

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tofani Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 06/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657841** e o código CRC **12F233BF**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0003007-42.2026.4.06.8000

1657841v6

Criado por [daniel.carvalho](#), versão 6 por [daniel.carvalho](#) em 06/03/2026 12:48:50.